

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL BLACK FRIDAY – CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA 2025/1

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, durante a campanha **Black Friday 2024** para o semestre de 2025/1.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1. Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:

2.1.1. Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar:**

- a) Desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor total da mensalidade durante o **primeiro semestre do curso**. A partir do **segundo semestre** até o final do curso, o desconto será de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da mensalidade.
- b) Período de validade: de **28/10/2024 a 03/12/2025**.

2.2. Os descontos oferecidos neste regulamento **serão elegíveis apenas para os cursos abaixo:**

| |
|-------------------------|
| Agronomia |
| Arquitetura e urbanismo |
| Biomedicina |
| Ciência da computação |
| Ciências contábeis |
| Direito |
| Enfermagem |
| Farmácia |
| Fisioterapia |
| Medicina veterinária |

2.3. Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem o curso de medicina.

2.4. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- 2.4.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site www.saolucasjiparana.edu.br no período conforme descrito no item 2.1.
- 2.4.2.** Ser aprovado no Processo Seletivo;
- 2.4.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2025/1;
- 2.4.4.** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1. Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2025/1.

4.2. Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos são válidos até o pagamento do boleto da mensalidade, até o dia 10 de cada mês**

4.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

5.1. Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.

6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2024

Dra. Natália Faria Romão Ferreira

Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.